



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.060644/2024-11

Teresina-PI, 25 de novembro de 2024

**EDITAL SEDUC/GSE Nº 42/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES TRADUTORES/INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PIAUÍ.**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos, torna pública a 1ª Convocação do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024, a fim de que os candidatos classificados e listados na relação anexa apresentem, no período IMPRETERÍVEL de **25/11/2024 a 28/11/2024**, a documentação necessária para a contratação, devendo fazê-lo de acordo com as orientações abaixo:

- 1) Acesso ao formulário eletrônico utilizando o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) pelo link: <https://convocacao.seduc.pi.gov.br/ueja>
- 2) Preenchimento completo e obrigatório de todos os dados solicitados: informações pessoais, funcionais e bancárias, anexando cópia digital legível, em formato PDF da seguinte documentação:
  - A. Comprovante de inscrição emitido pelo sistema;
  - B. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line;
  - C. Original e cópia do documento oficial de identificação;
  - D. Original e cópia cadastro de pessoa física - CPF;
  - E. Original e cópia do comprovante de residência;
  - F. 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;
  - G. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
  - H. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária, exclusivamente, do Banco do Brasil, com número da conta corrente e agência (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta);
  - I. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, de acordo com o disposto no ANEXO VIII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
  - J. Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente assinada, de acordo com o disposto no ANEXO IX do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
  - K. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID10);
  - L. Exclusivamente para servidores efetivos e contratados da rede estadual: contracheque atual;
- 3) Preenchido o cadastro e anexadas as cópias conforme item 2, os candidatos convocados deverão:
  - 3.1) Acompanhar o cadastro no respectivo link para verificação da situação final;
  - 3.2) No que se refere ao candidato PcD, quando a SEDUC/PI julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários e realização de perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original, para comprovação da condição de PcD.
  - 3.3) O candidato que se autodeclarou negro ou pardo, será exigida documentação no ato da convocação e entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.
  - 3.4) O candidato que concorreu às funções previstas no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 42/2024, para atuação nas turmas localizadas em Aldeias e Comunidades Indígenas e Quilombolas, deverão apresentar no ato da convocação, a declaração de pertencimento étnico conforme modelo previsto no Anexo XI, em aldeias e comunidades indígenas ou quilombolas, expedida por Associação ou Líder Comunitário.
  - 3.4.1) Somente na ausência de profissionais classificados, com perfil acima, é que serão convocados, prioritariamente, os candidatos classificados na lista geral do Edital GSE/SEDUC nº 42/2024, e sucessivamente deste Edital, desde que respeitado o direito à consulta prévia das referidas Comunidades, conforme previsto na Convenção nº 169/1989 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, recepcionada pelo Brasil através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.
  - 3.5) Formalização do Termo de Compromisso com o profissional voluntário;
  - 3.6) No ato da assinatura do Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais documentações exigidas, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
    - a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
    - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
    - c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
    - d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
    - e) Conhecer e atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
    - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
    - g) Estar apto para exercer as atribuições da função voluntária para a qual está sendo convocado;
    - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades das funções previstas neste Edital.
    - i) No caso de candidato PcD, deverá ser observada a compatibilidade das atribuições das funções voluntárias previstas neste Edital, com a sua deficiência;
    - j) Apresentar demais documentações exigida pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos- UEJA/SEDUC-PI, de acordo com o disposto no ANEXO VII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
  - 3.7.) Após o candidato assinar o termo de compromisso deverá iniciar suas atividades voluntárias de imediato, sob pena de cancelamento da bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.

Ressaltamos a importância da apresentação de toda a documentação solicitada em obediência aos prazos estabelecidos e às comunicações emitidas por esta Secretaria, sob pena de a contratação não ser efetivada.

(assinado eletronicamente)

**Amílcar Ximenes de Albuquerque Júnior**  
Diretor da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA/ SEDUC-PI

ALFABETIZADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PON
1	BREJO DO PIAUÍ	1	1048	RAIMUNDA ALGENI DE CARVALHO SANTOS	AC	72
2	CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA	1	431	MARIA CONCEIÇÃO DA MATA	AC	122
3	CARACOL	1	15	GRACILEIDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	AC	56
4	FRANCISCO AYRES	1	967	RAYANNE SAYARA DE SOUSA ANDRADE RODRIGUES	AC	78
5	FRANCISCO SANTOS	1	955	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA	AC	50
6	FRANCISCO SANTOS	2	377	ADÃO ROCHA BRITO	AC	40
7	MANOEL EMIDIO	1	994	MARANHY MESSIAS DA CRUZ	AC	72
8	MANOEL EMIDIO	2	1194	DANIELE EVENCIO PEREIRA	AC	55

ALFABETIZADOR - PP						
ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTI
1	BOCAINA	1	1358	ROGERES GLENED RODRIGUES DE CARVALHO	PP	71
2	BOCAINA	2	497	MARIA JÉSSICA DE CARVALHO	PP	22
3	BOCAINA	3	1438	ALACIO COSTA DA SILVA	PP	17
4	MANOEL EMIDIO	1	599	JOELANE SILVA DE ABREU	PP	13

MONITOR - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	ALAGOINHA DO PIAUI	1	417	MARIA PAULA CAVALCANTE	AC	18
2	ALAGOINHA DO PIAUI	2	705	VALDENIA DA SILVA BRITO	AC	18
3	FRANCISCO AYRES	1	20084	ANA CAROLINE MENDES DA SILVA	AC	9
4	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	1	521	JEMIMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AC	4
5	LUIS CORREIA	1	163	LEILANE CORREIA DOS SANTOS	AC	2
6	MASSAPÉ	1	34	NATIELE DA COSTA CARVALHO	AC	8
7	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1	944	DENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	AC	38
8	PIRACURUCA	1	315	HEURISON YURI SILVA BARBOSA	AC	2
9	RIBEIRA DO PIAUI	1	683	TEREZA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	AC	18
10	SÃO JOSÉ DO DIVINO	1	676	MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA DE ARAÚJO FILHA	AC	2
11	SIMÕES	1	577	MARIA DAYANE MARTINS FERNANDES	AC	26

MONITOR - PP						
ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	PAU D' ARCO DO PIAUI	1	725	ANA KAROLYNE CARVALHO OLIVEIRA	PP	2

INTERPRETE DE LIBRAS						
ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	ALAGOINHA DO PIAUI	1	776	ALINE NEUZELY DA SILVA	AC	66
2	LAGOA ALEGRE	1	187	SOLANGE NERY GUIMARÃES	AC	4
3	SÃO JULIÃO	1	405	JOSELINA JOANA DA SILVA	AC	33
4	SÃO RAIMUNDO NONATO	1	786	NEIDE MARA DIAS DE SOUZA	AC	61

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR XIMENES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Matr.**, Diretor de Unidade, em 25/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015537277** e o código CRC **EE6B4DA3**.